

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CE-PE), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O EXTRATO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº da Denúncia:	48/2017-PE
Denunciante:	Jório José Carneiro Barreto Cruz
Denunciado:	Rafael Amaral Tenório de Albuquerque (Chapa 03-PE)
Resumo das razões da Denúncia:	O denunciante alega divulgação de chapa em local inadequado, visto que a regra eleitoral não permite propaganda em jornais (mídia impressa), e sim exclusivamente nas mídias sociais. Neste caso, o denunciante alega que a chapa 03-PE publicou no jornal Folha de Pernambuco do dia 20 de setembro, na página 12, na coluna Persona assinada pela jornalista Roberta Jungmann, os nomes de componentes da chapa 03-PE.

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias para protocolar a defesa, conforme § 1º do art. 45 do Regulamento Eleitoral, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).


Marcos Germano dos Santos SilvaCoordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco
CE-PE